



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 30ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 10 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 29ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 3/10/2022.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 110/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 993/2021, revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, Lei n.º 994/2021.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 111/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 362.910,60 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 112/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.653.509,01 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais e um centavo), e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

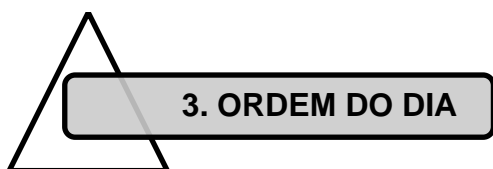
Projeto de Lei n.º 113/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 886.790,09 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 114/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.386.088,29 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitenta e oito reais e vinte de nove centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.3. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Requerimento nº 133/2022, de autoria da Vereadora Claudia Decota Picolli de Abrão, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Terezinha Rugeri, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre o transporte escolar oferecido pelo Município: a) quantos alunos portadores de necessidades especiais utilizam o transporte escolar diariamente; b) quais os equipamentos de acessibilidade instalados nos veículos; c) se é disponibilizado, de forma geral ou para casos específicos, monitor para garantir a segurança e auxiliar no processo de embarque e desembarque de estudantes. **JUSTIFICATIVA:**- O artigo 208 da Constituição Federal garante ao educando, em todas as etapas da educação básica, entre outros direitos, transporte, alimentação e assistência à saúde. A Lei nº 9.394/96, que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, incumbiu aos Estados e Municípios assumir o transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal respectivamente, cabendo ainda aos Estados, articular-se com os Municípios para prover o disposto na Lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos. O Governo Federal possui ainda o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, criado pela Lei nº 10.880/04, através da qual fornece assistência financeira suplementar para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

transporte escolar. As referidas Leis, e outras normas como o Código de Trânsito, a Lei nº 13.146/15, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, e a Lei nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, definem critérios de acessibilidade a serem adotados nos veículos e no transporte, e acreditamos ser imprescindível que de forma complementar haja um monitor capacitado nos veículos para garantir a segurança de todos os alunos, especialmente dos portadores de necessidades especiais. Diante do exposto e atendendo a questionamentos encaminhados pela população, solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 134/2022, de autoria do Vereador Joselito Muniz dos Santos, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Fernando Lúcio Giacobbo, solicitando a viabilização de recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a edificação de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Belo Horizonte. JUSTIFICATIVA:- O Bairro Belo Horizonte é um dos mais populosos do Município e, apesar disso, não dispõe de um espaço público adequado para a realização de atividades físicas. Da infância a melhor idade, a prática de esportes traz benefícios inegáveis ao indivíduo. Além de melhorar e manter a saúde física, age também como estratégia de educação direta e indireta, e de inclusão dessas pessoas ao convívio social. O estímulo às crianças e adolescentes ao desporto acaba por influenciar na construção dos seus valores morais, na disciplina, no convívio social e no respeito as diferenças dentro e fora do esporte. Ademais, as políticas públicas de incentivo a prática de atividades físicas para adultos e terceira idade, ajudam na manutenção de uma saúde satisfatória e na qualidade de vida da população. Essa é uma reivindicação de moradores do Bairro, que almejam por maiores oportunidades de manutenção da saúde, interação social, entretenimento, e em especial, que as crianças e adolescentes possam realizar atividades esportivas em suas horas vagas.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 3. Requerimento nº 135/2022, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que seja encaminhado à esta Casa de Leis, cópia dos Contratos nº 41/2022, 80/2022, 82/2022, 149/2022, 200/2022 e 202/2022, firmados com a empresa LSG Construtora Ltda., CNPJ: 44.433.961/0001-65, e que não estão disponíveis para download no campo "Cópia Digital do Contrato" no Portal da Transparência do Município. JUSTIFICATIVA:- Chamou nossa atenção que uma mesma empresa se sagrou vencedora em 7 processos licitatórios, que resultaram em 8 contratos com a Administração, pois alguns destes eram divididos em lotes, todos na modalidade tomada de preço, e referentes a: reforma do piso da quadra da Escola Municipal Grizelde Romig Fischborn; reforma e ampliação do Canil Municipal; construção de Gavetas Mortuárias; reforma no Ginásio Antônio Lacerda Braga; reforma e ampliação na Escola Municipal São Luiz; reformas na edificação da Casa da Família Acolhedora; construção de uma UBS no Bairro Belo Horizonte; e construção de uma UBS em Maralúcia. Exercendo a função fiscalizatória desse Poder Legislativo, buscamos informações junto ao Portal da Transparência, porém, no campo referente aos referidos contratos, em pesquisa realizada no dia 05 de outubro, não estava disponível a cópia digital, motivo pelo qual solicitamos que nos sejam encaminhados.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 4. Requerimento nº 136/2022, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

Municipal, Senhor Antonio França, solicitando informações sobre a política municipal de descarte de pneus usados: a) se há lei que regulamente esta questão no município; b) qual a secretaria ou setor responsável e se há equipe destinada à fiscalização; c) caso ainda não seja, quais medidas podem ser tomadas para regularizar esta questão no município. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por munícipes que solicitaram estas informações, pois não sabem como realizar o descarte de maneira adequada e acabam abandonando os pneus em áreas inapropriadas, contribuindo para a poluição do meio ambiente e proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Solicitamos estas informações para que possamos informar à população as formas ou locais adequados para este descarte.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 5. **Requerimento nº 137/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Finanças, Senhora Marta Regiana Ribeiro Fracaro, solicitando que nos sejam encaminhadas as seguintes informações sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Medianeira – REFIME: a) se o Município lançará a versão 2022; b) caso positivo, qual a data prevista para o início do programa; c) qual a projeção de recuperação de créditos em valores nominais. JUSTIFICATIVA:- O REFIME é um Programa de Recuperação Fiscal que se destina a promover a regularização de créditos do Município, tributários ou não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa para os contribuintes em débito com o Município. O programa permite a flexibilização e a possibilidade de estabelecer novas formas de pagamento, descontos e juros especiais, com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais com o Município, que tenham como origem o IPTU, ISS, taxas e multas. O REFIME é um instrumento para trazer os devedores para a solução desses problemas, ao mesmo tempo que com os valores recebidos, é possível reinvestir em melhorias para a própria população. Acreditamos que são muitos os cidadãos e empresas que estão em débito com o fisco municipal e por conta disto, solicitamos que o programa REFIME seja reeditado e cumpra a sua finalidade de facilitar a recuperação dos débitos em atraso.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 6. **Indicação nº 231/2022**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, indicando a realização de melhorias na sinalização vertical e a pintura da sinalização horizontal, especialmente faixas para pedestres, na intersecção das Avenidas Soledade e Lagoa Vermelha. JUSTIFICATIVA:- As referidas avenidas recebem considerável fluxo de veículos e pedestres, e na sua intersecção estão localizados dois estabelecimentos comerciais que geram elevado fluxo de veículos e pedestres, além de ser próxima ao Colégio Estadual João Manoel Mondrone, que gera fluxo de alunos nos períodos matutino, vespertino e noturno. Moradores da região solicitam a realização de melhorias na sinalização para garantir maior segurança e organização ao fluxo de veículos e pedestres.

ITEM 7. **Indicação nº 232/2022**, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, e a Equipe Técnica Municipal do Plano de Mobilidade Urbana, indicando a realização de estudos visando a instalação de semáforos na intersecção da Avenida José Callegari com a Rua Riachuelo. JUSTIFICATIVA:- O referido trecho possui elevado fluxo de veículos e pedestres, especialmente crianças e adolescentes, da Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

Municipal Ulysses Guimarães, e do Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva. A instalação de semáforos irá diminuir o risco de acidentes e levar maior segurança a todos que transitam por estas vias, além de proporcionar melhorias no fluxo do trânsito em toda a região.

ITEM 8. Indicação nº 233/2022, de autoria do Vereador Marcos Berta, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Diretora do Medtran, Senhora Noely Giasson Baú, e a Equipe Técnica Municipal do Plano de Mobilidade Urbana, indicando a realização de estudos visando a instalação de semáforos na intersecção da Avenida Brasília com a Rua Belém, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Além de serem vias que possuem elevado fluxo de veículos e pedestres, a referida intersecção está em um ponto onde a Avenida Brasília muda de via simples para dupla, com a entrada do estacionamento da Cooperativa Lar ao lado, condições que tem contribuído para a ocorrência de acidentes e situações de risco. A instalação de semáforos proporcionará maior organização e segurança ao fluxo de veículos e pedestres na região.

ITEM 9. Indicação nº 234/2022, de autoria da Vereadora Claudia Debora Picolli de Abrão, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de lombada ou a adoção de medidas que garantam maior respeito às Leis de trânsito e reduzam a velocidade média dos veículos na Avenida Brasília, entre a avenida Lagoa Vermelha e a Rua Mato Grosso. JUSTIFICATIVA:- Muitos motoristas têm desrespeitado e extrapolado o limite de velocidade no referido trecho, que recebe considerável fluxo de veículos e pedestres, gerando acidentes e levando insegurança a todos que transitam pela região. Por este motivo indicamos a adoção de medidas para que motoristas reduzam a velocidade, proporcionando melhores condições de segurança e trafegabilidade a todos.

ITEM 10. Indicação nº 235/2022, de autoria da Vereadora Claudia Debora Picolli de Abrão, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a realização de pavimentação asfáltica na Rua Minas Gerais, entre as Ruas Londrina e Curitiba. JUSTIFICATIVA:- O referido trecho recebe considerável fluxo de veículos e pedestres e a sua pavimentação poliédrica está bastante danificada, possuindo desníveis e buracos. A pavimentação asfáltica irá proporcionar melhores condições de segurança e trafegabilidade a todos, especialmente às crianças da escola localizada nas proximidades, além de contribuir para o descongestionamento da Avenida Brasil nos horários de pico, facilitando e agilizando, inclusive, o acesso à UPA em situações de emergência.

ITEM 11. Indicação nº 236/2022, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Maranhão, entre a Rua Piauí e a Avenida José Callegari, no Bairro Cidade Alta. JUSTIFICATIVA:- A pavimentação poliédrica desta via é muito antiga e apresenta diversas imperfeições, motivo pelo qual a população solicita a realização de pavimentação asfáltica para levar maior comodidade e segurança ao tráfego de veículos e pedestres.

ITEM 12. Indicação nº 237/2022, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Sergipe, entre as Ruas Bahia e Londrina, no Bairro São Cristóvão. JUSTIFICATIVA:- Moradores da região solicitam a pavimentação asfáltica desse trecho, que recebe diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, e se encontra com o pavimento bastante degradado pelo uso e ação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

do tempo. A viabilização desta melhoria levará melhores condições de segurança e trafegabilidade a todos.

ITEM 13. **Indicação nº 238/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a pavimentação asfáltica das seguintes vias no Bairro Jardim Irene: Rua da Alegria; Rua Severino David Endrigo; e Rua Naira Fellini. JUSTIFICATIVA:- Conforme planejamento do Executivo Municipal todas as ruas do corredor do transporte público do Município serão asfaltadas. Algumas ruas aqui indicadas fazem parte deste programa e solicitamos então que sejam contempladas com a pavimentação asfáltica. Novos investimentos estão programados para o Bairro Jardim Irene, como uma nova Unidade Básica de Saúde, um novo CRAS, um novo Centro Municipal de Educação Infantil, e as melhorias na infraestrutura não podem parar. Certamente a viabilização destas pavimentações trará grande conforto aos usuários do transporte público e a todos que transitam por estas vias.

ITEM 14. **Indicação nº 239/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando o envio de equipe para desobstruir e substituir as tampas de duas bocas de lobo localizadas no Bairro Independência, uma na intersecção das Ruas Mato Grosso e Florianópolis, e outra na intersecção das Ruas Amazonas e Cuiabá. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados pela população do Bairro que as bocas de lobo estão obstruídas, impossibilitando o correto escoamento da água das chuvas, que transborda sobre as calçadas e gera diversos transtornos aos moradores da região, além de estarem com as tampas quebradas o que leva insegurança ao tráfego de pedestres.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 7 de outubro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 7

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal